



## **RESOLUÇÃO Nº 140/2020-PPA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Programa, no dia 01/10/2020.

**Bruhmer Cesar F. Canonice,**  
Secretário.

**Aprova, em caráter excepcional, prorrogação do prazo para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e aceite de Exames realizados em Outras Instituições de Ensino Superior.**

Considerando a 104ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração, realizada em 1º/10/2020.

### **O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar, em caráter excepcional, devido à pandemia Covid-19, a prorrogação do prazo para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, até o prazo final da realização da banca de defesa pública.

**Art. 2º** - Aprovar, ainda, o aceite de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira realizado em Outras Instituições de Ensino Superior.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 1º de outubro de 2020

*Prof.ª Dr.ª Olga Maria Coutinho Pépece,*

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

Av. Colombo, 5790 – Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fones: (44) 3011-4904 - www.csa.uem.br - e-mail: sec-csa@uem.br